

PREGÃO ELETRÔNICO

84/2025

CONTRATANTE (UASG)

988183

OBJETO

Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais diversos, em atendimento às demandas da secretaria municipal de águas e saneamento (SEMASA)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.228.768,14

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

09:00 horas do dia 14/11/2025 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



PROCESSO Nº 32/2025

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
RERRATIFICADO**

**LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO – POR LOTE.

A sessão pública será realizada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), no endereço www.gov.br/compras, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) Pregoeiro/Agente de Contratação(a) Maria Eduarda D'Agostini da Silva, designado(a) pela Portaria nº 1320/2025.

DO OBJETO

- 1.1.** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais diversos, em atendimento às demandas da secretaria municipal de águas e saneamento (SEMASA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** Os quantitativos do objeto desta licitação estão classificados observando os termos da LC 123/06, da seguinte forma:
- 1.3. Lote Exclusivo** – corresponde ao lote com itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00, destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação nos Itens para Ampla Concorrência;
- 1.4. Lotes para Ampla Concorrência** – destinados à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1. A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A participação nos itens Exclusivos ou da Cota Reservada, bem como a obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1 e 7.11.1** deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item e total do lote;

4.1.2. Quantidade cotada;

4.1.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento adotado.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 00,01 (centavo)**.



5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento), na modalidade Pregão, e 10% (dez por cento), na modalidade Concorrência, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo estabelecido no subitem 5.20.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, apresente os documentos de habilitação (regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira) não constantes ou que estejam vencidos no SICAF. No caso de concorrência, será exigido nas duas horas concedidas, os documentos do item 6.11.1

5.22.4.1 Juntamente com a documentação acima, o licitante deve enviar as seguintes informações:

a) Os dados bancários vinculado ao CNPJ do vencedor, pelos quais as futuras notas fiscais serão emitidas, bem como endereço completo da empresa, telefone e e-mail, além dos dados do responsável pela assinatura do contrato/ARP.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22.6. Os lances serão considerados válidos, efetivos e vinculantes tais como proposta. Ressalva-se ainda que também é de responsabilidade do licitante, a verificação da descrição dos itens conforme consta do Anexo I – Relação de Itens deste edital, uma vez que prevalecem tais descritivos, mesmo estando divergentes dos constantes no portal de compras.



5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.10 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:
- 6.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 6.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64), para:

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do sistema eletrônico e site da Prefeitura.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.5. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

9.5.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

9.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

9.5.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.5.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

9.5.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Será divulgada ata/relatório de julgamento da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.
- 12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>
- 12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1.** Anexo I – Relação de Itens
 - 12.11.2.** Anexo II – Minuta de Contrato
 - 12.11.3.** Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 12.11.4.** Anexo IV – Termo de Referência
 - 12.11.4.1.** Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

Lages, 03 de Novembro de 2025

FERNANDA
CRISTINA
TORRES:0262026694
7

Assinado de forma digital
por FERNANDA CRISTINA
TORRES:02620266947
Dados: 2025.11.03
16:27:36 -03'00'

Fernanda Cristina Torres
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2025

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais diversos, em atendimento às demandas da secretaria municipal de águas e saneamento (SEMASA)

• **LOTE 01 – MATERIAIS DE PINTURAS EM GERAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Aguarrás 5L. Apresentação: Lata com 5 litros. Características: Aplicação: solvente de tinta. Composição: 100% destilado de petróleo. Características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	LT	60	R\$ 77,57	R\$ 4.654,20
2	Corante Líquido nas cores azul, vermelho e verde. Apresentação: cada frasco deve conter 34 ml, podendo ser utilizado em tintas à base d'água).	FR	1.000	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
3	Fixador para pintura a base de Cal e tintas em pó. Apresentação: Sachê com 150 ml. Características: Produto de referência: Globo-Fix. Fixador incolor, para diluição.	UND	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
4	Fundo convertedor de ferrugem 500 ml Apresentação: frasco em 500ml Características: Indicado para converter a ferrugem em fundo anticorrosivo.	UND	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
5	Fundo P/Ferro Galvite Branco Fosco 3,6L. Apresentação: Galão (3,6 litros). Características: Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Lata intacta, livre de amassos, inchaços e sujidades. Validade igual ou superior a 03 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 24 meses até sua validade. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	GL	20	R\$ 112,41	R\$ 2.248,20
6	Fundo para Superfícies Galvanizadas. Apresentação: Galão de 3,6 litros. Produto de Referência: Galvoprimer. Características: Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Lata intacta, livre de	UND	20	R\$ 108,21	R\$ 2.164,20

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	amassos, inchaços e sujidades. Validade igual ou superior a 3 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 24 meses até sua validade. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
7	Massa Corrida. Apresentação: Galão 3,6l. Características: À base de PVA, com rendimento mínimo de 40 m ² /demão. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	GAL	30	R\$ 41,97	R\$ 1.259,10
8	Massa Corrida. Apresentação: Lata (18l.) Características: À base de PVA, com rendimento mínimo de 40 m ² /demão. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	LT	30	R\$ 90,61	R\$ 2.718,30
9	Rolo de 05cm para pintura. Apresentação: Embalado individualmente, com cabo de plástico. Características: Em lã natural de carneiro. Anti gota. Em conformidade com o INMETRO.	UND	55	R\$ 11,03	R\$ 606,65
10	Rolo de 09cm para pintura. Apresentação: Embalado individualmente, com cabo de plástico. Características: Em lã natural de carneiro. Anti gota. Em conformidade com o INMETRO.	UND	40	R\$ 18,37	R\$ 734,80
11	Rolo de 23cm para pintura c/ garfo. Apresentação: Embalado individualmente, com cabo de plástico. Características: Em lã natural de carneiro. Antigota. Em conformidade com o INMETRO.	UND	40	R\$ 22,85	R\$ 914,00
12	Solvente aguarrás. Apresentação: Lata igual ou superior a 900ml. Características: Densidade em 20°C de 0,720 a 0,795/cm ³ . Lata intacta, livre de amassos, inchaços e sujidades. Validade igual ou superior a 12 meses, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 10 meses até sua validade. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	LT	50	R\$ 16,01	R\$ 800,50

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13	Tinta Acrílica Premium - Branca. Apresentação: Lata de 18 litros. Características: Cor de Referência: Branca Suvinil. A base d'água, para utilização em alvenaria (interno e externo), madeira, metais, entre outros. Antifungos. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Validade igual ou superior a 02 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	LT	100	R\$ 246,41	R\$ 24.641,00
14	Tinta Acrílica Premium - Concreto. Apresentação: Lata de 18 litros. Características: Cor Concreto. A base d'água para utilização em alvenaria (interno e externo), madeira, metais, entre outros. Antifungos. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Validade igual ou superior a 02 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	LT	50	R\$ 336,50	R\$ 16.825,00
15	Tinta Acrílica Semibrilho - Azul Del Rey. Apresentação: Lata de 18 litros. Características: Cor Azul Del Rey. A base de solvente, para utilização em alvenaria (interno e externo), madeira, metais, entre outros. Antifungos. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Validade igual ou superior a 02 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	LT	80	R\$ 461,32	R\$ 36.905,60
16	Tinta Epóxi Cor Amarelo 300 18L. Apresentação: Lata de 18 litros. Características: A base d'água, para utilização em pisos, vidros, metais e azulejos, entre outros (interno e externo). Antifungos. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Validade igual ou superior a 02 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	GL	30	R\$ 290,13	R\$ 8.703,90

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



17	Tinta Esmalte Sintético Premium - Azul Del Rey. Apresentação: Galão (3,6 litros). Características: Cor de Referência: Azul Del Rey. A base de solvente, para utilização em alvenaria (interno e externo), madeira, metais, entre outros. Antifungos. Validade igual ou superior a 02 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	GL	50	R\$ 105,15	R\$ 5.257,50
18	Tinta Esmalte Sintético Premium - Branco Brilho. Apresentação: Galão (3,6 litros). Características: Cor Branco Brilho. A base de solvente, para utilização em alvenaria (interno e externo), madeira, metais, entre outros. Antifungos. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Lata intacta, livre de amassos, inchaços e sujidades. Validade igual ou superior a 02 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Em conformidade com o INMETRO	GL	50	R\$ 127,93	R\$ 6.396,50
19	Tinta Esmalte Sintético Premium Amarelo Canário 3,6L. Apresentação: Galão (3,6 litros). Características: Cor Amarelo Canário. A base de solvente, para utilização em alvenaria (interno e externo), madeira, metais, entre outros. Antifungos. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Lata intacta, livre de amassos, inchaços e sujidades. Validade igual ou superior a 02 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	GL	50	R\$ 73,90	R\$ 3.695,00
20	Tinta Esmalte Sintético Premium Concreto 3,6L. Apresentação: Galão (3,6 litros). Características: Cor Concreto. A base de solvente, para utilização em alvenaria (interno e externo), madeira, metais, entre outros. Antifungos. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Lata intacta, livre de amassos, inchaços e sujidades. Validade igual ou superior a 02 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Em conformidade com o	GL	50	R\$ 124,95	R\$ 6.247,50

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
21	Tinta para Galvanização a Frio 3,6 Litros. Apresentação: lata 3,6 litros. Características: Conteúdo: 3,6L. Aspecto: Líquido viscoso cinza	UND	5	R\$ 115,17	R\$ 575,85
22	Tinta Piso - Cinza Chumbo. Apresentação: Lata de 18 litros. Características: Cor Cinza Chumbo. A base d'água, para utilização em alvenaria (interno e externo), madeira, metais, entre outros. Antifungos. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Validade igual ou superior a 02 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	LT	30	R\$ 127,75	R\$ 3.832,50
23	Trincha 1 polegada. Características: Trincha com cerdas pretas, para pintura em geral com tintas esmalte sintético ou base água.	UND	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20
24	Trincha 2 polegadas. Características: Trincha com cerdas pretas, para pintura em geral com tintas esmalte sintético ou base água.	UND	60	R\$ 5,28	R\$ 316,80
25	Trincha 3 polegadas. Características: Trincha com cerdas pretas, para pintura em geral com tintas esmalte sintético ou base água.	UND	60	R\$ 8,38	R\$ 502,80
26	Trincha 4 polegadas. Características: Trincha com cerdas pretas, para pintura em geral com tintas esmalte sintético ou base água.	UND	60	R\$ 11,06	R\$ 663,60
27	Broxa Pintura 185x80mm. Características: Cabo na cor Preta. Base e cabo de plástico, formato retangular, tamanho mínimo de 185 x 80mm.	UND	50	R\$ 10,89	R\$ 544,50
28	Tinta para Galvanização a Frio 3,6 Litros. Características: Tinta em lata. Adere ao metal por fusão eletroquímica, ativada pelo LECTROL, que ativa a proteção catódica contra a ferrugem. Aplicável com pincel, rolo, pistola ou spray. Resiste à corrosão por urina, sangue, maresia e chuva. Ideal para reparos em falhas da galvanização a quente e cordões de solda. Oferece a praticidade da aplicação no local sem necessidade de transporte das peças. Rendimento: 8-10m2/Litro por demão, para uma espessura de filme de 45-50 µm.	UND	5	R\$ 112,41	R\$ 562,05

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29	Garfo para Rolo de Pintura 23cm. Com gaiola e sem rosca.	UND	30	R\$ 10,10	R\$ 303,00
30	Resina para Laminação 900ml com Catalisador Cura rápida. SECAGEM: Tempo de secagem ao ar a 25°C; – Manuseio: 30 minutos; – Total: 2h. INFORMAÇÕES GERAIS: – Suporta até 80°C; Secagem em 2 horas (a 25°C).	UND	5	R\$ 53,04	R\$ 265,20
31	Tinta Óleo - Verde brilho. Apresentação: Galão (3,6 litros). Cor de Referência: Verde folha Suvinil. Características: De diluição em solvente, para utilização em alvenaria (interno e externo), madeira, metais, entre outros. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Lata intacta, livre de amassos, inchaços e sujidades. Validade igual ou superior a 02 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	GL	100	R\$ 74,54	R\$ 7.454,00
32	Veda Reboco Impermeabilizante 5L. Apresentação: Embalagem contendo 5 litros. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	100	R\$ 124,36	R\$ 12.436,00
33	Rolo de 15cm para pintura. Apresentação: Embalado individualmente, com cabo de plástico. Características: Em lã natural de carneiro. Anti gota. Em conformidade com o INMETRO.	UND	40	R\$ 17,92	R\$ 716,80
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 160.413,25					

• **LOTE 2 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
34	Aditivo Acelerador liquido de Secagem de Concreto 1 Litro. Apresentação: Bisnaga com 1 Litro.	UND	200	R\$ 13,12	R\$ 2.624,00
35	Areia Fina Branca. Apresentação: M ³ . Características: Grãos com diâmetros entre 0,05 a 0,42mm, isento de materiais orgânicos.	M ³	600	R\$ 140,31	R\$ 84.186,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



36	Areia Grossa Branca. Apresentação: M³. Características: Grãos com diâmetros entre 2 a 4mm, isento de materiais orgânicos.	M³	600	R\$ 116,00	R\$ 69.600,00
37	Argamassa Super Graute 25 Kg. Apresentação: Saca c/25kg. Características: Saca em embalagem de papel intacta, livre de sujidades, rasgos, perfurações ou umidade. O produto deve ser entregue com no máximo 30 dias de sua data de fabricação. Validade de igual ou superior a 6 meses. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	SC	50	R\$ 62,67	R\$ 3.133,50
38	Bloco de Concreto Estrutural (14x19x39cm). Apresentação: Unidade com 02 furos. Características: Classe A, FCK 6 Mpa Vazado. Devem ser entregues sem rachaduras ou defeitos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	20.000	R\$ 3,67	R\$ 73.400,00
39	Brita Graduada Simples usada. Apresentação: Valor em Tonelada. Características: Executada em centrais de mistura próprias para este fim. Em conformidade com as normas técnicas do DEINFRA - SC (ES-P11/16) no que couber.	TON	302	R\$ 72,50	R\$ 21.895,00
40	Cal Hidratada P/Construção 20Kg. Apresentação: Saco de 20kg. Características: O produto deve ser entregue com no máximo 30 dias de sua data de fabricação. Validade igual ou superior a 6 meses.	SC	400	R\$ 21,89	R\$ 8.756,00
41	Cal Refinada para Pintura. Apresentação: Saca c/ 08Kg. Características: Hidróxido de Cálcio e magnésio, para pintura tanto exterior quanto interior. Hidratada por processo químico e isenta de areia e resíduos. Pura, micropulverizada, com agente fixador P4 Aderente e secante. Embalagem intacta, livre de sujidades, rasgos, perfurações ou umidade. Em conformidade com a NBR 6473. O produto deve ser entregue com no máximo 30 dias de sua data de fabricação. Validade de 12 meses.	SC	400	R\$ 11,11	R\$ 4.444,00
42	Cimento CP-IV. Apresentação: Saca c/ 50Kg. Características: Para todo tipo de obra. Saca em embalagem de papel intacta, livre de sujidades, rasgos, perfurações ou umidade. O	SC	600	R\$ 43,79	R\$ 26.274,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	produto deve ser entregue com no máximo 30 dias de sua data de fabricação. Validade de 60 dias. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
43	Concertina Rolo de 45cm X 10 metros Especificações Técnicas: - Tipo: Concertina (cerca ouriço) - Modelo: Simples - Diâmetro/Altura: 45 cm - Material: Aço Galvalume (45% zinco e 55% alumínio)	ROLO	20	R\$ 120,50	R\$ 2.410,00
44	Espátula c/ cabo de madeira 12cm. Modelo de Referência 182.012 da Famastil. Características: Tamanho de 12cm. Cabo de madeira e espátula de aço.	UND	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
45	Espuma Expansiva Poliuretano 500ml/480g. Características: Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	30	R\$ 24,08	R\$ 722,40
46	Grampo Galvanizado P/Cerca 19x11 1kg. Apresentação: Pacote com 1kg. Material de aço galvanizado.	PCT	50	R\$ 15,63	R\$ 781,50
47	Impermeabilizante P/Infiltração Caixa d'água 18kg. Apresentação: Embalagem contendo 18kg. Características: O produto deve ser entregue com no máximo 30 dias de sua data de fabricação. Validade de igual ou superior a 6 meses. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	30	R\$ 126,15	R\$ 3.784,50
48	Lixa Papel Amarela 60x150mm. Características: Lixa costada de papel para madeira, madeira maciça, laminados e compensados.	MT	50	R\$ 4,81	R\$ 240,50
49	Lixa Papel Amarela 80x150mm. Características: Lixa costada de papel para madeira, madeira maciça, laminados e compensados.	MT	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
50	Lona Plástica cor preta 4m. 150 micras. Características: Valor por metro linear. Mínimo de 150 micras.	MT	1.000	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
51	Manta Bidin/Manta de drenagem 60 cm	MTS	2.000	R\$ 8,70	R\$ 17.400,00
52	Pedra Brita Nº 1. Apresentação: M³. Características: Que atenda as normas da ABNT. Malha de 24mm. Isento de materiais orgânicos.	M³	2.000	R\$ 185,33	R\$ 370.660,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



53	Pedra Brita nº 2. Apresentação: M³. Características: Malha de 30mm. Isento de materiais orgânicos. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	M³	600	R\$ 142,81	R\$ 85.686,00
54	Pedra Brita nº 3. Apresentação: M³. Características: Malha de 25 a 50mm. Isento de materiais orgânicos. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	M³	300	R\$ 165,68	R\$ 49.704,00
55	Pedra Lascão. Apresentação: M³. Características: Faixa granulométrica: 75mm à 125mm. Isento de materiais orgânicos. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	M³	340	R\$ 110,83	R\$ 37.682,20
56	Piso Cimentício Intertravado Retangular Paver - 200mm x 100mm x 80mm - Metro Quadrado. Características: Resistência à compressão de 35 à 50 Mpa's. Pode ser na cor cinza (natural).	M²	25.000	R\$ 43,73	R\$ 1.093.250,00
57	Pó 2 – Cimento de Pega Ultrarrápida para Tamponamento de Jorros d'Água. Características: Aspecto em pó. Cor cinza escuro. Tempo de pega: de 20 a 50 segundos (para uma quantidade de 4kg). Armazene o produto em local seco e protegido da umidade.	UND	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
58	Selante de Poliuretano (PU 40) Apresentação: tubo de 400g. Características: uso em vedações, colagem, preenchimento e reparos da construção civil, naval, industrial, automobilística, metalúrgica, entre outras.	UND	50	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
59	Tijolo cerâmico de 06 furos. 9x14x24cm. Características: Tamanho 9x14x24cm.	UND	100.000	R\$ 1,14	R\$ 114.000,00
60	Torneira Cozinha Metal Bica Móvel 1/4 de volta. Características: -Modelo: Bica Móvel -Instalação: De Parede -Material Tubo: Metal Cromado -Material Corpo: Metal Cromado -Material Alavanca: Metal Cromado -Utilização: Pia, Cozinha, Lavatório -Bitola Entrada Água: 1/2" Polegada (padrão) -Mecanismo Abertura: 1/4 De Volta (Economia de água) -Acompanha acessórios para instalação (adaptador de 3/4" e canopla)	UND	5	R\$ 69,77	R\$ 348,85

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



61	Torneira de Bóia Metálica 3/4 ”. Características: Diâmetro Nominal (DN): 3/2 polegadas; Tipo: Alta vazão, usada para controle automático de nível de água; Material: Corpo em latão, haste em inox, balão em plástico ou latão.	UND	15	R\$ 45,63	R\$ 684,45
62	Telha de Fibrocimento 6mm - 1,10mt X 1,53mt. Apresentação: 1,10mt X 1,53mt. Características: Ondulada, isenta de amianto. Deve atender às especificações da ABNT. Produto com garantia de fábrica de no mínimo 01 ano.	UND.	500	R\$ 48,80	R\$ 24.400,00
63	Telha de Fibrocimento 6mm - 1,10mt X 1,83mt. Apresentação: 1,10mt X 1,83mt. Características: Ondulada, isenta de amianto. Deve atender às especificações da ABNT. Produto com garantia de fábrica de no mínimo 01 ano.	UND.	500	R\$ 58,08	R\$ 29.040,00
64	Telha de Fibrocimento 6mm. Apresentação: 2,44mt X 1,10mt. Características: Ondulada, isenta de amianto. Deve atender às especificações da ABNT. Produto com garantia de fábrica de no mínimo 01 ano.	UND.	300	R\$ 87,23	R\$ 26.169,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 2.159.699,40					

• **LOTE 03 – FERRAGENS EM GERAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
65	Barra chata 3/4"x1x8". Apresentação; Barra de 6 metros. Características: Barra retangular chata em aço 1020 ASTM A36.	BAR	100	R\$ 24,41	R\$ 2.441,00
66	Barra chata 1x1/8". Apresentação: de 6 metros. Características: Barra retangular chata em aço 1020 ASTM A36.	BAR	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
67	Barra chata 1.1/4"x1/8". Apresentação: Barra de 6 metros. Características: Barra retangular chata em aço 1020 ASTM A36.	BAR	100	R\$ 40,13	R\$ 4.013,00
68	Barra chata 1.1/2"x3/16". Apresentação: Barra de 6 metros. Características: Barra retangular chata em aço 1020 ASTM A36.	BAR	100	R\$ 93,91	R\$ 9.391,00
69	Barra chata 2"x3/16". Apresentação: Barra de 6 metros. Características: Barra retangular chata em aço 1020 ASTM A36.	BAR	100	R\$ 99,15	R\$ 9.915,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



70	Cantoneira 5/8"x1/8" Características: Em aço 1020 ASTM A36.	PÇ	100	R\$ 33,24	R\$ 3.324,00
71	Cantoneira 1.1/4"x1/8" . Características: Em aço 1020 ASTM A36.	PÇ	100	R\$ 72,71	R\$ 7.271,00
72	Cantoneira 3/4"x1/8" . Características: Em aço 1020 ASTM A36.	PÇ	100	R\$ 41,04	R\$ 4.104,00
73	Cantoneira 1"x1/8" Características: em aço 1020 ASTM A36.	PÇ	100	R\$ 60,24	R\$ 6.024,00
74	Cantoneira 1"x3/16" . Características: Em aço 1020 ASTM A36.	PÇ	100	R\$ 90,82	R\$ 9.082,00
75	Cantoneira 1.1/2"x1/8" . Características: Em aço 1020 ASTM A36.	PÇ	100	R\$ 97,37	R\$ 9.737,00
76	Chapa expandida 2000mm x 1000mm x 3/16" . Características: Em aço 1020 ASTM A36.	PÇ	50	R\$ 355,54	R\$ 17.777,00
77	Chapa de aço xadrez 2mx1,20mx1/8" Características: Em aço 1020 ASTM A36.	PÇ	50	R\$ 843,33	R\$ 42.166,50
78	Ferro de Construção 1/2" 12,5mm. Apresentação: Barra de 12m. Características: Vergalhão para montagem de armadura de aço. Aço CA-50. Bitola de 10mm. Acabamento nervurado. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	150	R\$ 71,99	R\$ 10.798,50
79	Ferro de Construção 1/4" 6,3mm. Apresentação: Barra de 12m. Características: Vergalhão para montagem de armadura de aço. Aço CA-50. Bitola de 6,3mm. Acabamento nervurado. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	500	R\$ 21,16	R\$ 10.580,00
80	Ferro de Construção 3/8" 10mm. Apresentação: Barra de 12m. Características: Vergalhão para montagem de armadura de aço. Aço CA-50. Bitola de 10mm. Acabamento nervurado. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	500	R\$ 45,55	R\$ 22.775,00
81	Ferro de Construção 5/16" 8mm. Apresentação: Barra de 12m. Características: Vergalhão para montagem de armadura de aço. Aço CA-50. Bitola de 8mm. Acabamento nervurado. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	500	R\$ 32,51	R\$ 16.255,00
82	Ferro de Construção 5mm. Apresentação: Barra de 12m. Características: Vergalhão para montagem de armadura de aço. Aço CA-60.	UND	500	R\$ 15,29	R\$ 7.645,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Bitola de 5mm. Acabamento nervurado. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
83	Roldana para Portão 60mm 2.1/2" Tubo, Maciça com Rolamento. Características: Encaixe do trilho 1/2"; Largura da roldana 17mm; Tipo da roldana Maciça; Capacidade 60kg; Rolamento Sim; Informação Complementar Não Acompanha Parafuso; Material Ferro Fundido; Dimensões 60mm - 2.1/2"; EAN 7908214500800; Modelo com rolamento.	UND	30	R\$ 269,94	R\$ 8.098,20
84	Tela Losangular Grossa P/Cerca. Apresentação: Valor por metro. Características: Grossa, para cerca de 2m altura, malha de 7cm, fio BWG 12, diâmetro 2,78.	MT	500	R\$ 195,99	R\$ 97.995,00
85	Tela soldada malha pop p/ concreto armado 10x10cmx1/4". Características: Produzida em aço CA-60 nervurado soldado. Tamanho: 2,45x6m. Malha: 10x10cm. Fio: 4,5mm. Para concreto armado, pisos e estruturas pré-moldadas. Em conformidade com as normas da ABNT, no que couber.	UND	50	R\$ 296,87	R\$ 14.843,50
86	Tela soldada malha pop p/ concreto armado 10x10cmx4,5mm. Características: Produzida em aço CA-60 nervurado soldado. Tamanho: 2,45x6m. Malha: 10x10cm. Fio: 4,5mm. Para concreto armado, pisos e estruturas pré-moldadas. Em conformidade com as normas da ABNT, no que couber.	UND	50	R\$ 430,30	R\$ 21.515,00
87	Tela soldada malha pop p/ concreto armado 10x10cmx6,3mm. Características: Produzida em aço CA-60 nervurado soldado. Tamanho: 2,45x6m. Malha: 10x10cm. Fio: 6,3mm. Para concreto armado, pisos e estruturas pré-moldadas. Em conformidade com as normas da ABNT, no que couber.	UND	50	R\$ 717,51	R\$ 35.875,50
88	Tela Losangular Intermediária P/Cerca. Apresentação: Valor por metro. Características: Intermediária, para cerca de 2m altura, malha 7cm, fio BWG 14, diâmetro 2,1.	MT	1.500	R\$ 22,43	R\$ 33.645,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 408.421,20					

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



• **LOTE 04- FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
89	Arco Serra C/ Lâmina BS 12". Características: Corpo em aço rápido. Cabo em plástico. Empunhadura anatômica em textura levemente emborrachada. Regulável. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	15	R\$ 41,18	R\$ 617,70
90	Bobina de Fio de Nylon para Roçadeira 3,0mm 200m. Apresentação: Em bobinas de 300m. Características: Perfil transversal quadrado de lado igual a 3,0mm; Comprimento da Bobina: 300 metros; Material: Nylon de alta resistência; Aplicação: para corte de grama, vegetação densa e acabamento em áreas verdes; Durabilidade: Resistente ao desgaste e à quebra durante o uso.	UND	100	R\$ 201,73	R\$ 20.173,00
91	Cadeado 40mm. Apresentação: Acompanha 2 chaves. Características: Corpo em latão maciço, haste em aço e chave em latão. Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos. 3 meses de garantia.	UND	200	R\$ 28,28	R\$ 5.656,00
92	Carretel de Nylon Automático Compatível com Roçadeiras de Marca HUSQVARNA. Características: Contem ilhós em alumínio e mola interna em aço. Não é necessário ferramentas para montagem. Peso: 0,5kg, altura: 10cm, largura: 18cm, comprimento: 27cm. Possui um sistema de alimentação de cabo semiautomático.	UND	20	R\$ 146,39	R\$ 2.927,80
93	Carretel de Nylon Automático Compatível com Roçadeiras de Marca STIHL. Características: Contém ilhós em alumínio e mola interna em aço. Não é necessário ferramentas para montagem. Contem ilhós em alumínio e mola interna em aço. Possui um sistema de alimentação de cabo semiautomático.	UND	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
94	Carrinho de Mão C/Pneu e Câmara 3,25 x 8". Características: Caçamba com capacidade	UND	20	R\$ 176,16	R\$ 3.523,20

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	mínima de 60 litros. Chapa da caçamba em aço carbono 24=0,60 mm. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
95	Colher de Pedreiro 10" . Características: Tamanho da colher de 10 polegadas. Oval. Haste curvada. Cabo de madeira. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando menor desgaste e uma maior resistência durante o uso. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	15	R\$ 26,93	R\$ 403,95
96	Corda 12mm Nylon Poliamida Trançada NR-18 12mm . Características: Corda para uso específica em cadeiras suspensas e fixação de trava-quedas. Trançado externo e interno: multifilamento de poliamida. Carga de ruptura: 2.200,00kg. Alma central: torcida em multifilamento de poliamida. Densidade linear: 95 + 5 KTEX (igual a 95 + 5g/m). Resistência mínima: 20 KN. Resistência mínima de segurança sem traçado externo: 15 KN. Normas: NR 18 – Portaria nº13 de 9 de julho de 2002.	M	500	R\$ 7,81	R\$ 3.905,00
97	Disco de corte diamantado com diâmetro: 350 mm, espessura: 3,0 mm, altura: 11 mm, entalhes: 21 a 25, para rendimento aproximado de 600 a 700 metros lineares.	UND	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00
98	Desempenadeira Plástica 17x30 Base Estriada . Características: Tamanho mínimo de 17x30. Garantia mínima de 90 dias. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
99	Desempenadeira Plástica 17x30 com Base de Espuma . Características: Tamanho mínimo de 17x30. Garantia mínima de 90 dias. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
100	Disco abrasivo de corte metal e inox . Apresentação: Com dimensões: 115 x 1 x22,23 mm - 4 1/2 " x 3/4" x 7/8" - A60 T BF. Características: produzido com grãos abrasivos de óxido de alumínio de alta qualidade que dão rendimento e velocidade nas aplicações, além das telas de fibra de	UND	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	vidro feitas com precisão e simetria que trazem alta estabilidade para o disco. Em conformidade com as normas internacionais: EN 12413 e da ABNT NBR 16246.				
101	Disco de corte para metal 4.1/2"x1mmx7/8" . Características: Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
102	Disco de corte para metal. Apresentação: Com dimensões: 355 x 3,1 x 25,4 mm - 14" x 1/8" x 1" - A30S BF. Características: Disco de óxido de alumínio elaborado para utilização geral com metal, com furação de 25 mm. Em conformidade com as normas internacionais: EN 12413 e da ABNT NBR 16245.	UND	100	R\$ 27,41	R\$ 2.741,00
103	Disco de Desbaste Inox. Apresentação: Com dimensões: 4.1/2 Pol. x 6,3mm x 7/8 Pol. (114mm x 6,3mm x 22mm) DW44810. Características: fabricado com liga orgânica, telas de reforço, pressão central do tipo 27. Em conformidade com as normas da ABNT NBR15230 e EN12413.	UND	50	R\$ 12,84	R\$ 642,00
104	Disco de Flap em Fibra de Vidro Cônico, Grão de 80 e Diâmetro Externo 115mm Apresentação: Disco em fibra de vidro cônico 115 mm, grão de 80. Características: Indicado para operações de desbaste, remoção de solda e acabamento em aço inox, alumínio, metais ferrosos e não ferrosos com esmerilhadeiras angulares. Em conformidade com as normas da ABNT NBR 16195 e ISO 15635.	UND	70	R\$ 5,86	R\$ 410,20
105	Disco Desbaste Diamantado Tipo Copa 115mm Turbo. Características: Utilizados para desbaste em mármore, granito, pedras decorativas, concreto, alvenaria e materiais similares. Uso em esmerilhadeira angular.	UND	20	R\$ 44,97	R\$ 899,40
106	Disco Diamantado 110x20mm. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Certificação EN 13236. Rotação 14500 RPM. Diâmetro Interno 20mm. Diâmetro 110mm. Altura da Coroa 10mm. Espessura do Núcleo 1,4mm. Espessura da Coroa 2,2mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



107	Disco Serra Circular 4 3/8 de Wídea 24 Dentes. Características: Lâmina com 24 dentes carbografite. Tamanho: 4.3/8 polegadas. Furo: 20mm Ø. Rotação: 7000rpm. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	300	R\$ 22,30	R\$ 6.690,00
108	Eletrodo Eletro 6013 3,25mm. Características: Eletrodo revestido E6013, diâmetro de 3,25mm. Em conformidade com norma AWS 5.1.	KG	100	R\$ 27,65	R\$ 2.765,00
109	Eletrodo de Solda 6013 2,50mmx300mm. Apresentação: Valor em kg.	KG	200	R\$ 25,33	R\$ 5.066,00
110	Enxada com Cabo 8". Características: Enxada leve de 8". Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade. Temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação. Cabo deve possuir ótima resistência, e ser produzido com madeira de origem renovável, com sistema de encabamento de bucha plástica e com olho de 38mm. Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura. Dimensões mínimas do produto: 1505x296x206mm.	UND	20	R\$ 37,93	R\$ 758,60
111	Escova Copo 4" com Haste para Esmerilhadeira. Características: Possui diâmetro de 10cm. Rosca: M14. Rotação máxima: 8.500/min. Material aço carbono / polido. Tipo ondulada.	UND	30	R\$ 66,45	R\$ 1.993,50
112	Escova de Aço Circular Inox 4 x 1/2 Pol. Características: Indicada para limpeza de peças em geral, ideal para uso na indústria química e alimentícia. Utilizada em esmerilhadeiras ou em motoesmeril respeitando o rpm máximo.	UND	30	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
113	Escova de Aço Circular Inox 6 x 1/2 Pol. Características: Indicada para limpeza de peças em geral, ideal para uso na indústria química e alimentícia. Utilizada em esmerilhadeiras ou em motoesmeril respeitando o rpm máximo.	UND	30	R\$ 60,40	R\$ 1.812,00
114	Escova de Aço com cabo em madeira 3 fileiras. Características: 3 fileiras de cerdas, diâmetro 280 X 24 mm, sendo 155 mm preenchidos com cerdas.	UND	50	R\$ 41,98	R\$ 2.099,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



115	Escova De Aço sem Cabo e Corpo de Madeira - 6 Fileiras. Características: Fileiras: 6 x 19. Diâmetro do fio: 0,35mm. Material do fio: aço carbono. Material do corpo: madeira.	UND	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
116	Esquadro de Alumínio 800mm x 1000mm 90°. Características: Grau de circunferência 90°. Esquadro metálico ideal para medições e verificações de ângulo. Possui cabo em metal e orifício para armazenagem. Fabricado em material de qualidade, proporcionando resistência e durabilidade.	UND	5	R\$ 210,63	R\$ 1.053,15
117	Esquadro de Alumínio Profissional 40cm x 60cm. Características: Grau de circunferência 90°. Esquadro metálico profissional ideal para medições e verificações de ângulo. Possui cabo em metal e orifício para armazenagem. Fabricado em material de qualidade, proporcionando resistência e durabilidade.	UND	30	R\$ 62,30	R\$ 1.869,00
118	Jogo de Soquetes Estriados com Encaixe de 1/2", 10mm a 32mm. Características: Encaixe: 1/2 polegada; Tamanhos dos Soquetes: de 10mm a 32mm havendo no mínimo um soquete de cada bitola do intervalo; Tipo: Estriado; Material: Aço cromo vanádio forjado de alta resistência; Acabamento: cromado, resistente à corrosão.	UND	4	R\$ 413,10	R\$ 1.652,40
119	Lápis Carpinteiro / Marceneiro Marcações. Apresentação: Caixa com 30 peças. Características: Composição: Madeira e Grafite; Cor: Grafite; Dimensões do produto (Compr. x Larg. x Alt.): 180 x 17 x 10mm.	UND	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
120	Lima Chata 8". Características: Com cabo plástico para manuseio. Comprimento: 8", largura: 25,4mm e espessura: 6,1mm.	UND	10	R\$ 22,83	R\$ 228,30
121	Lima Redonda 3/16" x 8". Características: Com cabo plástico. Perfil: redonda. Tipo do picado: simples. Diâmetro da lima: 3/16" - 4,7mm. Comprimento: 8" - 203mm.	UND	10	R\$ 6,57	R\$ 65,70
122	Lubrificante Semi Sintético para Motores 2T. Apresentação: Volume de 500ml. Características: Que atendam os seguintes níveis de desempenho API TC; JASO FC.	L	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
123	Maçarico portátil de gás butano automático. Características: - Botão de acionamento e regulagem para controle da	UND	5	R\$ 109,16	R\$ 545,80

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	intensidade da chama; - Temperatura máxima: 1.300 °C; - Ignição: Automática				
124	Marreta Oitavada 2 kg C/Cabo de Madeira. Características: Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	10	R\$ 70,03	R\$ 700,30
125	Martelo Unha 27mm em Aço Carbono com Cabo Madeira. Características: Cabo: Madeira; Composição: Aço carbono, madeira, cabeça, fixada no cabo com duas cunhas.	UND	10	R\$ 29,85	R\$ 298,50
126	Nível de Alumínio 50cm 250mm 2 Bolhas Escala Graduada. Características: Nível produzido de perfil retangular de alumínio com bolhas para aferição de desvios horizontais e verticais. Precisão de medição e 1mm (0.057 graus). Comprimento do nível: 10 Polegadas - 250mm. Corpo em alumínio, conferindo maior leveza. 2 bolhas, sendo uma para nivelamento vertical e uma para nivelamento horizontal.	UND	30	R\$ 62,97	R\$ 1.889,10
127	Pá Quadrada C/Cabo de Madeira de 120cm. Características: Produzida em aço. Cabo longo de madeira 120cm. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00
128	Pá torta de bico C/Cabo de Madeira de 120cm. Características: Produzida em aço. Cabo longo de madeira 120cm. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	20	R\$ 59,85	R\$ 1.197,00
129	Picareta Alvião com Cabo de 92cm. Características: Peso 2867gramas; Comprimento 90,5cm; Largura 9,5cm; Altura 49,7cm; Material da cabeça: Aço Forjado; Material do Cabo: Madeira.	UND	10	R\$ 83,58	R\$ 835,80
130	Pistola de Pintura 35 a 70 Psi 1 litro. Características: - Tipo: Sucção - Bico: 1,6mm (Opcional 1,8mm e 2,0mm) - Volume da caneca: 1000ml - Pressão de trabalho: 35 a 70 Psi - Entrada de ar: 1/4" - Consumo de ar médio: 10 pcm - Peso líquido: 0,80 Kg	UND	1	R\$ 309,16	R\$ 309,16

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



131	Prumo de Parede, Metal e Madeira - 500g para Nivelamento. Características: Material do corpo do prumo: metal. Material da base de apoio do Prumo: madeira. Massa do prumo: 500g. Feito em aço. Massa de 500g.	UND	30	R\$ 37,07	R\$ 1.112,10
132	Serrinha 12 Pol. 18 Dentes Safe-Flex Bi-Metal. Características: Comprimento x Largura x Espessura: 300 x 13 x 0,60mm, 12 x 1/2 x 0.024"; Dentes por pol. (25,4mm): 18; Lâmina de serra semirrígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento.	UND	100	R\$ 6,64	R\$ 664,00
133	Serrinha 12 Pol. 24 Dentes Safe-Flex Bi-Metal. Características: Categoria Serra Manual; Dentes por polegada 24 dentes; Comprimento da lâmina 300mm (12"); Seção transversal a ser cortada 3 - 11mm.	UND	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
134	Serrote para Madeira 16" - 400mm 7-8 Dpp Dentes Temperado. Características: Material da lâmina: aço; Material do cabo: madeira; Comprimento: 16" – 400mm; Possui dentes temperados; Número de dentes por polegada: 6; Dureza dos dentes: 55HRc.	UND	10	R\$ 37,65	R\$ 376,50
135	Torquês Armador de Aço 13". Características: Corpo forjado em aço especial. O aço carbono especial empregado na fabricação do produto, aliado à têmpera especial garantem maior resistência. Cabeça polida. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Acabamento com pintura eletrostática na cor azul. Articulação suave para facilitar o uso. A cabeça robusta e cabos longos permitem executar cortes com o mínimo de esforço do operador.	UND	10	R\$ 62,99	R\$ 629,90
136	Trena Emborrachada 10m/25mm com Trava Standard - Fita de 10m. Características: Fabricada em aço. Largura da fita de 25mm. Graduação em métrica e polegadas. Com trava. Presilha de aço. Leve e portátil. Material: aço, plástico PP e borracha. Contra defeito de fabricação durante o período de 3 (três) meses após a compra.	UND	5	R\$ 44,25	R\$ 221,25
137	Trena Emborrachada 7,5m/25mm com Trava Standard - Fita de 7.5m. Características: Fabricada em aço. Largura da fita de 25mm. Graduação em métrica e polegadas. Com trava. Presilha de aço. Leve e portátil. Material: aço, plástico PP e borracha.	UND	10	R\$ 27,57	R\$ 275,70

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Contra defeito de fabricação durante o período de 3 (três) meses após a compra.				
138	Trena Longa Fita de Fibra de Vidro Arco Aberto Comprimento 50m. Características: Largura da fita 13mm, Graduação 2mm - Norma NBR 10124. Fita com revestimento de polímero para maior durabilidade. Caixa fabricada com plástico ABS amarelo resistente a altos impactos e alta visibilidade.	UND	10	R\$ 52,18	R\$ 521,80
139	Vassourão de Nylon Tipo Gari 40cm. Características: Tamanho 1,32m (A) X 0,50m (L) X 0,40m (P). Cerdas de nylon, cabo em madeira natural.	UND	10	R\$ 16,22	R\$ 162,20
140	Chave Catraca Reversível 1/2 " para Soquetes Aço Carbono. Características: Fabricado em aço carbono; Medida 1/2"; Tamanho da chave: 25cm; Possui cabo em PVC anatômico; Com rotação à direita e à esquerda de alavanca na cabeça reversível. Acompanha 3 peças com os seguintes tamanhos: 3 (75mm), 5 (125mm) e 10 (250mm).	UND	4	R\$ 66,67	R\$ 266,68
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 99.476,79					

• **LOTE 05 - TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
141	Tubo de Aço Galvanizado Redondo 1". Apresentação: Barra com 6m.	BAR	100	R\$ 161,61	R\$ 16.161,00
142	Tubo de Aço Galvanizado Redondo 1. 1/2". Apresentação: Barra com 6m.	BAR	100	R\$ 268,63	R\$ 26.863,00
143	Tubo de Aço Galvanizado Redondo 1. 1/4". Apresentação: Barra com 6m.	BAR	100	R\$ 208,88	R\$ 20.888,00
144	Tubo de Aço Galvanizado Redondo 2". Apresentação: Barra com 6m.	BAR	100	R\$ 339,61	R\$ 33.961,00
145	Tubo de Aço Galvanizado Redondo 2. 1/2". Apresentação: Barra com 6m.	BAR	100	R\$ 477,19	R\$ 47.719,00
146	Tubo de Aço Galvanizado Redondo 1/2". Apresentação: Barra com 6m.	BAR	100	R\$ 89,67	R\$ 8.967,00
147	Tubo de Aço Galvanizado Redondo 3/4". Apresentação: Barra com 6m.	BAR	100	R\$ 117,78	R\$ 11.778,00
148	Joelho 90° de aço galvanizado 3/4". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das	UND	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.				
149	Joelho 45° de aço galvanizado 3/4". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
150	Joelho 90° de aço galvanizado 1/2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 5,82	R\$ 582,00
151	Joelho 45° de aço galvanizado 1/2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
152	Joelho 90° de aço galvanizado 1". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 9,72	R\$ 972,00
153	Joelho 45° de aço galvanizado 1". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
154	Joelho 90° de aço galvanizado 1.1/2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 22,14	R\$ 2.214,00
155	Joelho 45° de aço galvanizado 1.1/2". Características: as conexões devem estar em	UND	100	R\$ 20,84	R\$ 2.084,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.				
156	Joelho 90° de aço galvanizado 1.1/4". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
157	Joelho 45° de aço galvanizado 1.1/4". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 25,06	R\$ 2.506,00
158	Joelho 90° de aço galvanizado 2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
159	Joelho 45° de aço galvanizado 2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 29,96	R\$ 2.996,00
160	Joelho 90° de aço galvanizado 2.1/2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 50,11	R\$ 5.011,00
161	Joelho 45° de aço galvanizado 2.1/2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 61,57	R\$ 6.157,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



162	Tee de aço galvanizado 3/4". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As rosas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
163	Tee de aço galvanizado 1/2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As rosas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
164	Tee de aço galvanizado 1". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As rosas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
165	Tee de aço galvanizado 1.1/4". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As rosas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 22,48	R\$ 2.248,00
166	Tee de aço galvanizado 1.1/2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As rosas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 28,69	R\$ 2.869,00
167	Tee de aço galvanizado 2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As rosas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 44,44	R\$ 4.444,00
168	Tee de aço galvanizado 2.1/2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As rosas de vedação produzidas em	UND	100	R\$ 77,79	R\$ 7.779,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.				
169	Luva de aço galvanizado 3/4". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
170	Luva de aço galvanizado 1/2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
171	Luva de aço galvanizado 1". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 7,53	R\$ 753,00
172	Luva de aço galvanizado 1.1/4". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 14,05	R\$ 1.405,00
173	Luva de aço galvanizado 1.1/2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
174	Luva de aço galvanizado 2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.	UND	100	R\$ 21,31	R\$ 2.131,00
175	Luva de aço galvanizado 2.1/2". Características: as conexões devem estar em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN	UND	100	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	10242. As roscas de vedação produzidas em conformidade com as especificações das normas NBR NM ISO 7-1.				
176	Arame Farpado C/500m. Apresentação: Rolo com 500 metros. Características: Produto deverá ser entregue enrolado sobre si mesmo, livre de sujidades e deformações.	ROLO	300	R\$ 409,83	R\$ 122.949,00
177	Arame Galvanizado nº 14 (BWG). Apresentação: Em quilo. Características: Produto deverá ser entregue enrolado sobre si mesmo, livre de sujidades e deformações.	KG	50	R\$ 20,69	R\$ 1.034,50
178	Arame Galvanizado nº 18 (BWG). Apresentação: Em quilo. Características: Produto deverá ser entregue enrolado sobre si mesmo, livre de sujidades e deformações.	KG	50	R\$ 33,51	R\$ 1.675,50
179	Corrente de aço galvanizado com elo curto. Diâmetro do elo (d) 9,5 mm - 3/8. Largura (A) 35 mm. Comprimento do elo (B) 54 mm Carga de trabalho 1.700 kgf. Peso por metro 1,92. Kg/m. Ruptura 3.400 Kgf	KG	150	R\$ 56,17	R\$ 8.425,50
180	Corrente zincada, com elo longo Diâmetro do elo da corrente (D): 6,5 mm - 1/4". Comprimento externo do elo da corrente (B):48 mm. Largura externa do elo da corrente (A):26 mm	KG	100	R\$ 26,14	R\$ 2.614,00
181	Arame Recozido nº 18(BWG). Apresentação: Em quilo. 1,25mm. Características: Produto deverá ser entregue enrolado sobre si mesmo, livre de sujidades e deformações.	KG	400	R\$ 14,05	R\$ 5.620,00
182	Corrente Calibrada Galvanizada a fogo 6mm Características: As correntes de elos calibrados devem ser padronizados pela norma DIN 766, com elos milimetricamente medidos, adaptando-se as mais variadas aplicações de amarração e elevação de cargas.	M	200	R\$ 25,84	R\$ 5.168,00
183	Corrente Calibrada Galvanizada a fogo 8mm. Características: As correntes de elos calibrados devem ser padronizados pela norma DIN 766, com elos milimetricamente medidos, adaptando-se as mais variadas aplicações de amarração e elevação de cargas.	M	200	R\$ 31,58	R\$ 6.316,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 381.836,50					

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



• **LOTE 06 – PREGOS E OUTROS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
184	Abraçadeira Rosca sem Fim 1/2" Aço Carbono. Apresentação: Pacote com 10 peças. Características: Material da abraçadeira: aço carbono; Acabamento da abraçadeira: zincado; Largura da abraçadeira: 9,0mm; Diâmetro mínimo da abraçadeira rosca sem fim: 3/8" - 9mm; Diâmetro máximo da abraçadeira rosca sem fim: 1/2" - 13mm.	UND	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00
185	Bucha 10mm. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Características: Carga recomendada 160 kgf (base concreto); Diâmetro 10mm; Material nylon; Distância mínima 50mm (entre furos); Diâmetro do parafuso 6 - 8mm.	UND	2.000	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00
186	Prego 12x12 C/Cabeça. Apresentação: Pacote c/ 1kg. Características: Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Para construção de todos os tipos; Confeção de estruturas temporárias; Construções Pesadas; Marcenaria; Embalagens; Caixarias; Pontes; Mata-burros, Porteiras, etc.	PCT	100	R\$ 16,68	R\$ 1.668,00
187	Prego 13x15 C/Cabeça. Apresentação: Pacote c/ 1kg. Características: Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Para construção de todos os tipos; Confeção de estruturas temporárias; Construções Pesadas; Marcenaria; Embalagens; Caixarias; Pontes; Mata-burros, Porteiras, etc.	PCT	100	R\$ 21,05	R\$ 2.105,00
188	Prego 14x21 C/Cabeça. Apresentação: Pacote c/ 1kg. Características: Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Para construção de todos os tipos; Confeção de estruturas temporárias; Construções Pesadas; Marcenaria; Embalagens; Caixarias; Pontes; Mata-burros, Porteiras, etc.	PCT	100	R\$ 21,49	R\$ 2.149,00
189	Prego 16x24 C/Cabeça. Apresentação: Pacote c/ 1kg. Características: Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Para construção de todos os tipos; Confeção de estruturas temporárias;	PCT	100	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Construções Pesadas; Marcenaria; Embalagens; Caixarias; Pontes; Mata-burros, Porteiras, etc.				
190	Prego 17x27 C/Cabeça. Apresentação: Pacote c/ 1kg. Características: Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Para construção de todos os tipos; Confecção de estruturas temporárias; Construções Pesadas; Marcenaria; Embalagens; Caixarias; Pontes; Mata-burros, Porteiras, etc.	PCT	100	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
191	Prego 18x30 P/ Telha de Fibrocimento 1kg. Apresentação: Pacote c/ 1kg. Características: Indicado para fixar telhas de fibrocimento de 4mm.	PCT	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
192	Prego 18x30 C/Cabeça. Apresentação: Pacote c/ 1kg. Características: Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Para construção de todos os tipos; Confecção de estruturas temporárias; Construções Pesadas; Marcenaria; Embalagens; Caixarias; Pontes; Mata-burros, Porteiras, etc.	PCT	100	R\$ 20,11	R\$ 2.011,00
193	Prego 19x39 C/Cabeça. Apresentação: Pacote c/ 1kg. Características: Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Para construção de todos os tipos; Confecção de estruturas temporárias; Construções Pesadas; Marcenaria; Embalagens; Caixarias; Pontes; Mata-burros, Porteiras, etc.	PCT	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO ITEM 6: R\$ 18.921,00					

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 3.228.768,14

NOTA: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS ITENS DO EDITAL E DO PORTAL DE COMPRAS, PREVALECEM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. RESSALVA-SE QUE AS PROPOSTAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS DO EDITAL



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../.....

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, com sede no(a), na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº **32/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2025.**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.2. O Objeto desta licitação é a Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais diversos, em atendimento às demandas da secretaria municipal de águas e saneamento (SEMASA).

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1.** O Termo de Referência;
- 1.4.2.** O Edital da Licitação;
- 1.4.3.** A Proposta do contratado;
- 1.4.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata será de **12 meses** a contar de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 84 da Lei nº 14.133/21.



2.2. Dessa forma, caso haja contrato decorrente dessa Ata, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos dispostos no Art. 106 da Lei nº 14.133/21, se houver interesse e conveniência da Administração.

2.3. O PRAZO DA EXECUÇÃO

2.3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: início da execução do objeto: a contar da data de assinatura da ata; início do fornecimento: quando solicitado pela SEMASA, conforme descrito no item 9 do Termo de Referência.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (...)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado nos dados bancários vinculados ao CNPJ, os quais foram apresentados, e pelos quais as futuras notas fiscais serão emitidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Auditoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de **01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal



ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



- 9.24.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.25.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.26.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.27.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**.

12.3. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.4. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

12.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

12.4.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

12.4.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

12.4.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas



à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. Nos termos do item **21 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, art. 7º, XXII, do Decreto municipal n.º 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lages, ... de de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **84/2025**, processo administrativo n.º **32/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais diversos, em atendimento às demandas da secretaria municipal de águas e saneamento (SEMASA), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 107, III, do Decreto Municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos artigo 107, Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)